



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 17ª Região

Ação Civil Pública Cível 0001179-67.2014.5.17.0005

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 30/07/2014

Valor da causa: R\$ 1.000.000,00

Partes:

AUTOR: MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO

RÉU: STONE MINERACAO LTDA

ADVOGADO: PENHA CRISTINA GONCALVES RODRIGUES

ADVOGADO: BIANCA DA PENHA BORSOI

ADVOGADO: GEIZIELE GOMES NORONHA SALES

RÉU: MICHAEL ANTONIONE CANDEIA VALLE

ADVOGADO: FLAVIA ANDRESSA BORGES NUNES FONSECA

TERCEIRO INTERESSADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 17ª REGIÃO
5ª VARA DO TRABALHO DE VITÓRIA
ACPCiv 0001179-67.2014.5.17.0005
AUTOR: MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO
RÉU: STONE MINERACAO LTDA E OUTROS (2)

EDITAL DE LEILÃO

O (A) MM (a). Juiz(a) da 5ª Vara do Trabalho de Vitória/ES, FAZ SABER que no dia **27.01.2021, às 15 horas**, o leiloeiro público oficial, Sr. SUED PETER BASTOS DYNA, levará a público e pregão os bens abaixo relacionados, para alienação por maior lance, nos termos do § 1º do art. 888 da CLT e, não havendo licitante, fica desde já designado o dia **25.02.2021, também às 15 horas**, para realização do segundo leilão. **Os referidos leilões serão realizados por meio eletrônico.**

Descrição do(s) bem(ns): 01 imóvel, com área de 1.136,17m², desmembrada da porção maior, situada em Buaiaras, Viana/ES, com as confrorações e demais descrições contidas na **Matrícula n. 3.525, Livro 02, do Cartório do 1ª Ofício de Viana.**

Localização do(s) bem(ns): Buaiaras/Viana.

Valor da avaliação: R\$ 284.042,59 (duzentos e oitenta e quatro mil, quarenta e dois reais e cinquenta e nove centavos) - avaliação realizada em 14 do mês de maio de 2019.

Valor da execução: Calculada no importe de R\$ 252.514,15 (duzentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e quatorze reais e quinze centavos).

O produto da alienação deverá ser pago pelo arrematante ao leiloeiro, além da comissão de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação. O depósito a ordem do Juízo deverá ser efetuado pelo leiloeiro, além da prestação de contas nos termos do art. 705 do CPC. Ficam cientes as partes de que, havendo acordo, pagamento ou adjudicação que cancelem a realização do leilão já publicado, a comissão do leiloeiro ficará reduzida a 2,5% sobre o valor da avaliação do bem, ou, se esta for muito superior ao montante da dívida, sobre o valor desta última, com as despesas a cargo do executado, exceto no caso de adjudicação, hipótese em que o ônus será do exequente.

Quando se tratar de bens móveis, fica o leiloeiro autorizado a efetuar a remoção dos mesmos, respondendo, a partir da respectiva remoção, pelo encargo de fiel depositário. O local para onde serão removidos os bens deverá ser imediatamente comunicado ao Juízo.

A executada não poderá impedir o leiloeiro e/ou seu representante legal de vistoriar e fotografar e, se entender necessário, remover os bens penhorados, ficando desde já, advertida de que a obstrução ou impedimento constitui crime, nos termos do artigo 330 do Código Penal.

O leiloeiro deverá informar imediatamente a este Juízo, por e-mail, eventual tentativa de obstrução do seu trabalho, a fim de que seja expedido, também de imediato, mandado judicial para que o Oficial de Justiça acompanhe o leiloeiro para dar cumprimento à remoção de bens, vistoria ou outra medida que seja necessária para viabilizar a hasta pública. No mandado constará a determinação para requisição de força policial, pelo Oficial de Justiça, caso entenda necessário.

A secretaria fornecerá guia própria para o depósito judicial do valor da arrematação.

Ficam desde já intimados da realização do leilão.: o(a)(s) MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO e seus cônjuges se casado(a)(s) for(em), o , bem como RÉU: STONE MINERACAO LTDA, MICHAEL ANTONIONE CANDEIA VALLE e seus cônjuges se casado(a)(s) for(em) e o RÉU: STONE MINERACAO LTDA
ADVOGADO: BIANCA DA PENHA BORSOI, OAB: 23141
RÉU: MICHAEL ANTONIONE CANDEIA VALLE
ADVOGADO: FLAVIA ANDRESSA BORGES NUNES FONSECA, OAB: 17001.

Caso alguma das partes se encontre em local incerto e não sabido, este edital servirá como intimação.

Dado e passado nesta cidade de VITORIA/ES.

Eu, ISMAEL DE FARIAS VIEGAS, digitei.

VITORIA/ES, 20 de novembro de 2020.

ISMAEL DE FARIAS VIEGAS



Assinado eletronicamente por: ISMAEL DE FARIAS VIEGAS - Juntado em: 20/11/2020 13:36:31 - 2ca01c4
<https://pje.trt17.jus.br/pejz/validacao/20111816550472400000021585221?instancia=1>
Número do processo: 0001179-67.2014.5.17.0005
Número do documento: 20111816550472400000021585221